CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2026

TRT-7ª REGIÃO
Ceará

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Processo PJE COR nº 0000018-71.2026.2.00.0507

Ata da Correição Ordinária Presencial da 7ª Vara do Trabalho de Fortaleza - CE

Período de 16 a 17 de março de 2026

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2026, às 08 (oito) horas, teve início a Correição Ordinária presencial junto à 7ª Vara do Trabalho de Fortaleza, contando com a participação do **Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, Dr. João Carlos de Oliveira Uchoa,** bem assim dos servidores **Nelson Escossia Barbosa Neto** (Secretário da Corregedoria-Regional) e **Edgardino Sales Martins** (Assistente da Secretaria da Corregedoria).

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gestão de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica (Painel Gestão à Vista); no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e das ações em tramitação (relatório Pré-Correicional), o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor-Regional determinou o registro das informações, recomendações e determinações que seguem, as quais serão, oportunamente, juntadas no **Sistema PJeCor.**

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES

Juiz Diretor do Fórum	Dra.Ivânia Silva Araújo
Jurisdição atendida	Município de Fortaleza
Lei de criação	Lei nº 7.729 de 16 de janeiro de 1989
Data de instalação	07 de julho de 1989
Última Correição Ordinária realizada	17 e 18 de março de 2025 PJe COR n. 0000014-68.2025.2.00.0507
Última Autoinspeção realizada	10 a 12 de dezembro de 2025 - PJe COR n. 0000179-18.2025.2.00.0507

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2. MAGISTRADOS

2.1. JUIZ TITULAR: Dr. Eliude dos Santos Oliveira Período de atuação: Desde 04 de março de 2024 (Ato TRT nº 79, de 1ª de março de 2024).
2.2. JUIZ VINCULADO: Dr. Jean Fábio Almeida de Oliveira Período de atuação: Vinculado em 04 de março de 2024 (Portaria nº 08, de 24 de janeiro de 2022).

* Os Juízes Titular e Vinculado residem no Município sede da Vara do Trabalho, segundo informação prestada pela Seção de Magistrados deste Tribunal.

Agenda dos magistrados e magistradas

Segundo formulário preenchido pela unidade, a escala de comparecimento à unidade jurisdicional a que estão vinculados os magistrados é prestada mensalmente até o dia 20 de cada mês, relativamente ao mês subsequente.

Em verificação realizada pela Corregedoria, observa-se que, no corrente ano e até o momento, foram atendidos os requisitos estabelecidos pela decisão do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ no PCA 0002260-11.2022.2.00.0000** - que exige a presença física na unidade por ao menos três dias úteis semanais e a atualização prévia da agenda institucional.

3. QUADRO ATUAL: 11 SERVIDORES

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA UNIDADE
ANTONIO THIRSO RIBEIRO G. MEDEIROS	DIRETOR DE SECRETARIA	02/02/2024
GIUSEPPINA MARIA LAMBOGLIA CUNTO	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	29/08/2014
GLAYCE ANNE DE ARAUJO AGUIAR	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	06/03/2024
EURICO MONTENEGRO DE A. MARANHÃO	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	25/02/2022
MARARUBIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	01/09/2020
ANTÔNIA DE MARIA XIMENES MENDONÇA PAULA	ANALISTA JUDICIÁRIO ÁREA JUDICIÁRIA	26/03/2013
TENISSON HEIDE REIS DE PAIVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	08/02/2013
ANA RACHAEL BARBOSA ALCANTARA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	01/05/2025
DIANA PEREIRA OSÓRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	11/12/2020
LUÍS ANTÔNIO ALVES FERREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	14/12/2005
FRANCISCO ADAIL GOMES DE ARAÚJO	TÉCNICO JUDICIÁRIO ÁREA ADMINISTRATIVA	23/02/2018

O Diretor de Secretaria cumpre suas atividades no regime de trabalho presencial, em observância ao disposto na alínea “b” do inciso I do art. 7º da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, que veda o teletrabalho aos ocupantes de cargo comissionado de nível CJ.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Lista de Servidores em teletrabalho e respectiva Portaria:

DIANA PEREIRA OSÓRIO - Portaria Nº 439/2025 - PROAD 6484/2021
GLAYCE ANNE DE ARAÚJO AGUIAR - Portaria Nº 520/2025 - PROAD nº7375/2025
LUIS ANTÔNIO ALVES FERREIRA -Portaria PROAD nº 3588/2025 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO
MARARRUBIA DE OLIVEIRA ALMEIDA - Portaria Nº 540/2025 - PROAD n. 4172/2021
TENISSON HEIDE REIS DE PAIVA - Portaria N° 126/2025 - PROAD n. 1612/2020

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
Brenda Stefhany de Albuquerque Lima Marcelino	01/09/2025
Maria Irismar da Silva Barros	15/09/2025
Livia Laryssa Mesquita Lima	02/02/2026

5.PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado

Juiz(a)	Audiências	Sentenças	Conciliações	Incidentes
ANDRÉ BRAGA BARRETO	5	0	0	0
ANTONIO CÉLIO MARTINS T.COSTA	2	0	0	0
ELIUDE DOS SANTOS OLIVEIRA	1.416	653	238	302
FRANCISCO ANTONIO DA SILVA FORTUNA	0	1	0	2
JEAN FABIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	1.024	481	250	205
RONALDO SOLANO FEITOSA	33	4	11	1
THEANNA DE ALENCAR BORGES	0	1	0	0
THIAGO RABELO DA COSTA	24	12	3	3
Total	**2.504**	**1.152**	**502**	**513**

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 10/03/2026 – posição 09/03/2026).
Período de apuração: 10/03/2025 a 09/03/2026.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

5.2. Prazo Médio (em dias corridos) para Julgamento de Mérito na Unidade, da Conclusão até a Prolação da Sentença

Atuação de Magistrado(a) na Unidade	Prazo médio para prolação de sentenças de mérito
ELIUDE DOS SANTOS OLIVEIRA	35,09
FRANCISCO ANTONIO DA SILVA FORTUNA	106,00
JEAN FABIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	12,9
RONALDO SOLANO FEITOSA	0
THEANNA DE ALENCAR BORGES	50,00
THIAGO RABELO DA COSTA	3,00
Prazo médio de julgamento na unidade	**25,20**

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 10/03/2026 – posição 09/03/2026). Período de apuração: 10/03/2025 a 09/03/2026.

5.3. Sentenças de Mérito Pendentes (Fase de Conhecimento)

Magistrado(as) com sentenças pendentes	No prazo	Prazo vencido	Total
ELIUDE DOS SANTOS OLIVEIRA	36	00	36
JEAN FABIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	09	00	09
FRANCISCO ANTONIO DA SILVA FORTUNA	01	00	01
Total de sentenças pendentes	**46**	**00**	**46**

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 2.ATU.1.C.3 (dados extraídos em 10/03/2026 – posição 09/03/2026). Período de apuração: 10/03/2025 a 09/03/2026.

5.4. Incidentes Processuais Pendentes

Magistrado(as) com incidentes processuais pendentes	No prazo	Prazo vencido	Total
ELIUDE DOS SANTOS OLIVEIRA	02	00	02
JEAN FABIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	04	00	04
Total de incidentes pendentes	**06**	**00**	**06**

Fontes: Relatório SICOND Correição Virtual – Item 4.C (Dados extraídos em 26/02/2026 – Posição 25/02/2026). Período de Apuração: 26/02/2025 a 25/02/2026.

5.5. Embargos Declaratórios Pendentes

Juiz(a)	No prazo	Prazo vencido	Total
ELIUDE DOS SANTOS OLIVEIRA	03	00	03
JEAN FABIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	00	00	00
Total de Embargos de Declaração pendentes	**03**	**00**	**03**

Fontes: Relatório SICOND Correição Virtual (Dados extraídos em 26/01/2026 – Posição 25/01/2026). Período de Apuração: 26/01/2025 a 25/01/2026.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

5.6. Produtividade da Vara

Quantidades			Prazo médio para julgamento
Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
1152	513	502	**25,20**

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 10/03/2026 – posição 09/03/2026). Período de apuração: 10/03/2025 a 09/03/2026.
*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados
**Valor engloba ações conciliadas pós-sentença e antes do trânsito em julgado.

A Corregedoria Regional do TRT da 7ª Região, a partir de novembro de 2025, com apoio operacional do Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), passou a utilizar a **sistemática de acompanhamento semanal de sentenças de mérito, embargos de declaração e incidentes com prazo vencido** (substituição da sistemática mensal) . Deste modo, através da automatização de disparo de mensagem eletrônica (e-mail institucional) dirigido aos magistrados e às magistradas, foi possível fornecer mais uma ferramenta de auxílio no controle dos processos conclusos para julgamento.

Em relação à unidade Correicionada, comparando os dados atuais da unidade com a Correição Ordinária realizada no ano de 2025 (24,29 dias), nota-se um **pequeno aumento do prazo médio de julgamento** da unidade (atualmente em 25,20 dias).

Com relação ao **Provimento nº 05/CGJT, de 19 de dezembro de 2024,** a Corregedoria Regional destaca também a necessidade de especial atenção ao registro dos movimentos de "*Arquivamento*", pelo art. 844 da CLT ou pelo art. 852-B, §1º da CLT - Sumaríssimo, identificados no "Item 90.047", bem como de "Desistência", por homologação de desistência do inciso VIII do art. 485 do CPC, identificado no "Item 90.048" e de "Declarada Incompetência", "Acolhida a Exceção de Incompetência" e "Não admitida a distribuição por dependência ou prevenção", identificados no "Item 90.049" (Outras decisões sem resolução de mérito), com a finalidade de não serem enquadrados equivocadamente no item 90.046 do e-Gestão. No ano de 2025, os dados foram monitorados pela Corregedoria Regional de forma mensal, todavia, não constaram expressamente em Ata Correicional, o que passa a ser feito a partir do presente ano.

Verifica-se que a unidade teve **1409** processos solucionados com exame de mérito e **124** processos solucionados sem exame de mérito contabilizadas no item 90.046 do e-Gestão, isto é, excluídos os processos solucionados sem exame de mérito enquadrados nos itens 90.047, 90.048 e 90.049, o que perfaz uma relação de **8,80%**, estando **abaixo do percentual de 10%** (dez por cento), considerado como parâmetro pelo Ato Normativo da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Portanto, em 2025, a **7ª Vara do Trabalho de Fortaleza - CE observou** as diretrizes do **Provimento nº 05/2024 da CGJT.**

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

6. PRAZOS MÉDIOS

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial

Unidade Judiciária	Prazo médio	
7ª VT de Fortaleza	Sumaríssimo	Ordinário
	75,69	74,97

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 09/03/2026 – posição 08/03/2026). Período de apuração: 09/03/2025 a 08/03/2026.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (considerados apenas as ações ajuizadas no trimestre referente ao período de novembro de 2025 a fevereiro de 2026).

Unidade Judiciária	Prazo médio	
7ª VT de Fortaleza	Sumaríssimo	Ordinário
	70,55	72,98

Fonte: Relatório SICOND/ Correição Virtual, item 4.C. (Dados extraídos em 26/01/2026 – Posição 25/01/2026). Período de Apuração: 26/01/2025 a 25/01/2026.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento

Unidade Judiciária	Prazo médio	
7ª VT de Fortaleza	Sumaríssimo	Ordinário
	52,21	125,13

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 09/03/2026 – posição 08/03/2026). Período de apuração: 09/03/2025 a 08/03/2026.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
7ª VT de Fortaleza	Sumaríssimo	Ordinário
	128,17	209,08

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 09/03/2026 – posição 08/03/2026). Período de apuração: 09/03/2025 a 08/03/2026.

6.5. Pauta de audiências (Informações prestadas pela Secretaria no relatório pré-correição)

"As audiências são realizadas de segunda a quinta, portanto, quatro dias por semana. Na sexta-feira são designadas as instruções mais complexas, bem como são realizados as grandes pautas de 25 audiências para tentativa de conciliação ou recebimento de defesa. As audiências unas variam de 7 a 9, Já as audiências de instrução varia de 2 a 4 por dia. Em regra as audiências são presenciais, mas se a parte comprova que reside fora da jurisdição é autorizada a participação de forma telepresencial, portanto, realizamos também muitas audiências híbridas."

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

PERCENTUAL DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS - 2026

VARA DO TRABALHO	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	TELEPRESENCIAIS	PRESENCIAIS
07ª VT DE FORTALEZA	260	0	260

Fonte: Painel Audiências Realizadas - TRT7ª Região

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade

Unidade Judiciária	2024	2025	2026 (Posição 08/03/2026)
7ª VT de Fortaleza	1.417	1.499	268

Fontes:
Anos 2024:Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2024 a 31/12/2024.
Ano 2025: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2025 a 31/12/2025.
Ano 2026: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A-Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2026 a 08/03/2026

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de ações em tramitação)

Ações pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2024	Acervo em 31/12/2025	Acervo em 28/02/2026
Conhecimento	1.486	1.474	1.554
Liquidação	791	1.239	1.171
Execução	1.668	1.740	1.790
Cartas Precatórias pendentes de devolução	48	33	31
TOTAL	3.993	4.486	4.546

Fonte: e-Gestão (Ações pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais

Unidade Judiciária:	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	165,93
Liquidação (do início ao encerramento)	356,63
Execução (do início à extinção)	1.016,46
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	857,38

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução).
Período analisado: 01/02/2025 a 28/02/2026.

8. PAINEL GLOBAL DA UNIDADE

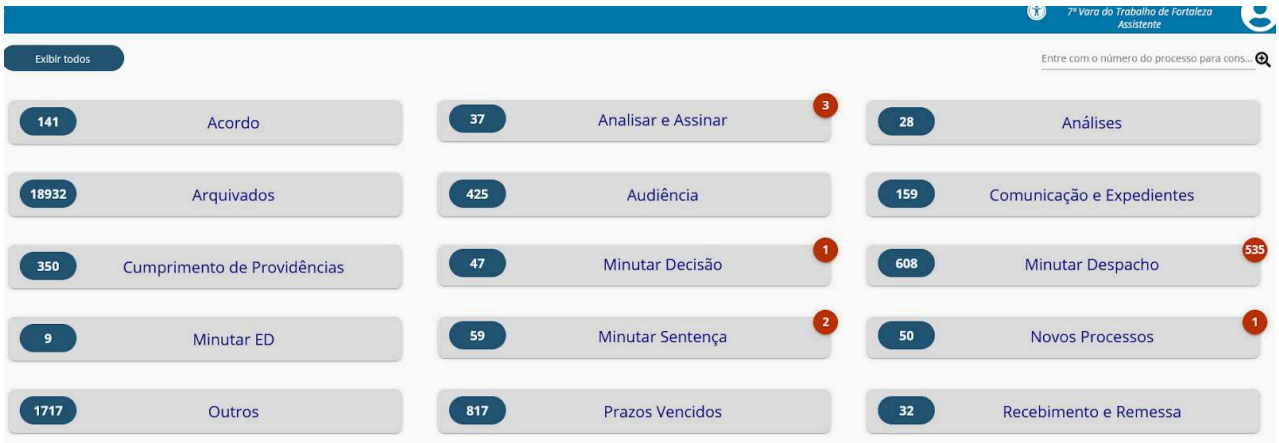

(*print extraído na data de abertura da Correição)

8.1. Fase de Conhecimento

Tarefa	*Quantidade*	*Data do mais antigo*	*Ação*
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	-	-	-
2. Aguardando audiência	635	04/11/2013	0010142-08.2012.5.07.0007
3. Aguardando cumprimento de acordo	395	04/08/2025	0000926-66.2025.5.07.0007
4. Aguardando final do sobrestamento	-	-	-
5. Aguardando Prazo	69	30/09/2022	0067400-30.1999.5.07.0007
6. Analise	127	20/01/2026	0000933-58.2025.5.07.0007
7. Assinar despacho/decisão	21	26/02/2026	0000195-36.2026.5.07.0007
8. Assinar sentença	25	02/03/2026	0001537-53.2024.5.07.0007
9. Conclusão ao(à) Magistrado(a)	01	09/03/2026	0001750-25.2025.5.07.0007
10. Cumprimento de Providências	10	04/02/2026	0000132-11.2026.5.07.0007
11. Elaborar despacho/decisão	18	26/01/2026	0000964-15.2024.5.07.0007
12. Elaborar sentença	55	04/11/2025	0000021-95.2024.5.07.0007
13. Escolher tipo de arquivamento	49	16/01/2026	0000245-38.2021.5.07.0007

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Tarefa	*Quantidade*	*Data do mais antigo*	*Ação*
14. Prazos vencidos	01	24/02/2026	0001655-92.2025.5.07.0007
15. Preparar expedientes e comunicações	92	11/12/2025	0001240-46.2024.5.07.0007
16. Recebimento e remessa	23	04/02/2026	0000124-34.2026.5.07.0007
17. Registrar Trânsito em Julgado	16	02/03/2026	0001829-82.2017.5.07.0007
18. Triagem	-	-	-

Amostragem realizada entre o período de publicação do edital e a realização da Correição Ordinária

Item 2. Aguardando audiência.

- **ATOrd 0000977-77.2025.5.07.0007** - Julgada extinta a ação em 16/10/2025, ata de audiência Id. 920aed8, o processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATOrd 0001710-43.2025.5.07.0007**.

- **ATOrd 0001231-50.2025.5.07.0007** - Na ata de audiência, Id. 1f9d1cf, ocorrida em 18/11/2025, restou determinada a conclusão dos autos para julgamento de preliminares, após prazo. Decorrido o prazo, o processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATOrd 0001510-36.2025.5.07.0007**.

Item 4. Aguardando final do sobrestamento.

- **ConPag 0000311-18.2021.5.07.0007** - O despacho, Id. 7f7634a, determinou a expedição de mandado solicitando informações sobre a situação prisional do consignado. Após emitida a certidão do oficial de justiça em 01/08/2024, Id. d144fdf, houve o sobrestamento do feito sem que haja determinação em tal sentido.

- **ATOrd 0000716-49.2024.5.07.0007** - O feito foi sobrestado (Tema 1389 de Repercussão Geral), todavia, o cadastro efetivado foi: *Suspenso ou sobrestado o processo por decisão judicial,* ***quando o cadastro correto seria*** "*Suspenso o processo por Recurso Extraordinário com repercussão geral nº 1389* "- código 265. Em situação semelhante: ATOrd 0000976-29.2024.5.07.0007; ATOrd 0000496-17.2025.5.07.0007.

- **ATOrd 0000918-26.2024.5.07.0007** - Manifestação juntada em 01/08/2025, Id. 402ab47, indicando assistente técnico. O processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem.

- **ATSum 0000369-79.2025.5.07.0007** - Homologado acordo, sentença Id. 1608016. Não houve a imediata movimentação da ação para a fase de liquidação quando homologado acordo na fase de conhecimento, deixando de observar o disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Tarefa	*Quantidade*	*Data do mais antigo*	*Ação*

- **ATOrd 0000991-61.2025.5.07.0007** - Decorrido o prazo para o perito apresentar laudo em 17/01/2026. O processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATOrd 0001443-08.2024.5.07.0007**.

- **ATSum 0000525-67.2025.5.07.0007** - Notificadas as partes para ciência da data de realização da perícia em 30/09/2025. O processo permanece sem movimentação posterior e sem informação acerca da realização da perícia até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATOrd 0001443-08.2024.5.07.0007; ATSum 0001285-16.2025.5.07.0007; entre outros**.

Item 10. Cumprimento de providências.

- **ATOrd 0000964-15.2024.5.07.0007** - Determinadas as providências pela decisão de Id. 713282f em 01/12/2025, o processo permanece na tarefa "Cumprimento de providências" até a data da verificação da amostragem.

Item 11. Elaborar despacho/decisão.

- **ATSum 0000685-92.2025.5.07.0007** - Autos conclusos para despacho em 05/12/2025. O processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **PAP 0000647-17.2024.5.07.0007; ATOrd 0001110-22.2025.5.07.0007; ATOrd 0000293-26.2023.5.07.0007; ATSum 0000777-07.2024.5.07.0007; ATSum 0000943-39.2024.5.07.0007; ATOrd 0001383-98.2025.5.07.0007; entre outros**.

Item 12. Elaborar sentença.

- **ATOrd 0000245-38.2021.5.07.0007** - Autos conclusos para sentença em 16/01/2026. O processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem.

Item 14. Prazos vencidos.

- **ATOrd 0001702-66.2025.5.07.0007** - Decorridos os prazos em 17/12/2025, o processo permanece sem movimentação até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATSum 0001412-51.2025.5.07.0007; ATOrd 0000037-30.2016.5.07.0007; ATOrd 0001143-12.2025.5.07.0007; ATSum 0000458-73.2023.5.07.0007; ATOrd 0000931-98.2019.5.07.0007**.

Fonte: PJe-JT.

8.2. Fase de Liquidação

Tarefa	*Quantidade*	*Data do mais antigo*	*Ação*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

1. Aguardando apreciação pela instância superior	40	11/12/2023	0000979-18.2023.5.07.0007
2. Aguardando cumprimento de acordo	121	16/05/2025	0000236-71.2024.5.07.0007
3. Aguardando final do sobrestamento	46	05/07/2022	0001603-36.2015.5.07.0011
4. Aguardando prazo	108	15/11/2025	0000702-65.2024.5.07.0007
5. Análise	16	02/03/2026	0000162-51.2023.5.07.0007
6. Assinar despacho/decisão	06	06/03/2026	0001137-73.2023.5.07.0007
7. Conclusão ao Magistrado	-	-	-
8. Cumprimento de Providências	112	09/09/2025	0000714-50.2022.5.07.0007
9. Elaborar decisão	04	04/03/2026	0001357-37.2024.5.07.0007
10. Elaborar despacho	143	08/11/2025	0000219-11.2019.5.07.0007
11. Iniciar Liquidação	15	09/02/2026	0000153-84.2026.5.07.0007
12. Prazos Vencidos	526	05/12/2025	0001116-29.2025.5.07.0007
13. Preparar expedientes e comunicações	28	13/02/2026	0001143-61.2015.5.07.0007

Amostragem realizada entre o período de publicação do edital e a realização da Correição Ordinária

Item 3. Aguardando final do sobrestamento.

- **ATOrd 0000415-39.2023.5.07.0007** - Acordo homologado em 28/06/2023, ata Id. 0efb833. Previsão de quitação da última parcela para 05/04/2024. Juntada planilha de cálculo referente às contribuições previdenciárias em 23/06/2023. O processo permanece na tarefa "Aguardando final do sobrestamento" até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATOrd 0000360-88.2023.5.07.0007; ATSum 0000741-96.2023.5.07.0007; ATSum 0001253-79.2023.5.07.0007; ATSum 0000120-65.2024.5.07.0007; ATSum 0001107-04.2024.5.07.0007; ATSum 0001308-93.2024.5.07.0007**.

- **ATOrd 0177800-33.2007.5.07.0007**- Determinado o sobrestamento do feito por 1 ano, despacho de Id. 8d2ca2f, proferido em 30/01/2024, o processo permanece na tarefa "Aguardando final do sobrestamento" até a data da verificação da amostragem.

Item 8. Cumprimento de Providências.

- **ATOrd 0000908-84.2021.5.07.0007** - Determinado o cumprimento da determinação, despacho Id. 998cdc9, o processo permanece na tarefa " Cumprimento de Providências" até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATOrd 0001190-11.2010.5.07.0007; ATOrd 0000951-70.2011.5.07.0007; ATSum 0001008-73.2020.5.07.0007; ATAlc 0000848-09.2024.5.07.0007; ATOrd 0000086-90.2024.5.07.0007; ATOrd 0000397-62.2016.5.07.0007; entre outros**.

Item 10. Elaborar despacho.

- **ATOrd 0000789-89.2022.5.07.0007** - Autos conclusos para despacho em 04/12/2025. O processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATSum 0001477-74.2024.5.07.0009; ATSum 0001493-34.2024.5.07.0007; ATOrd**

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

0001059-11.2025.5.07.0007; ATSum 0000849-04.2023.5.07.0015; ATOrd 0000279-42.2023.5.07.0007; ATOrd 0000193-71.2023.5.07.0007; entre outros.

Item 12. Prazos vencidos.

- **CumSen 0001240-52.2024.5.07.0005** - Manifestação juntada em 15/12/2025, Id. 0f1928f, juntando planilha de cálculos. O processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATSum 0001190-20.2024.5.07.0007; CSAC 0001688-82.2025.5.07.0007; entre outros**.

Fonte: PJe-JT.

8.3. Fase de Execução

Tarefa	*Quantidade*	*Data do mais antigo*	*Ação*
1. Aguardando apreciação pelo grau superior	64	13/12/2022	0130000-09.2007.5.07.0007
2. Aguardando Audiência	02	20/02/2026	0000928-07.2023.5.07.0007
3. Aguardando cumprimento de acordo	18	23/05/2025	0000177-83.2024.5.07.0007
4. Aguardando final do sobrestamento	443	16/05/2022	0111700-33.2006.5.07.0007
5. Aguardando prazo	154	28/10/2025	0001082-40.2014.5.07.0007
6. Análise	02	06/02/2026	0000862-32.2020.5.07.0007
7. Assinar despacho/decisão	05	06/03/2026	0000146-34.2022.5.07.0007
8. Conclusão ao Magistrado	06	03/03/2026	0000709-33.2019.5.07.0007
8. Cumprimento de Providências	216	12/08/2025	0000272-07.2010.5.07.0007
10. Elaborar decisão	03	06/03/2026	0001169-88.2017.5.07.0007
11. Elaborar despacho	399	11/11/2025	0001513-94.2025.5.07.0005
12. Elaborar sentença	02	08/03/2026	0001829-53.2015.5.07.0007
13. Escolher tipo de arquivamento	01	09/03/2026	0000179-64.2021.5.07.0005
14. Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	-	-	-
15. Prazos Vencidos	342	06/12/2025	0000480-68.2022.5.07.0007
16. Preparar expedientes e comunicações	84	08/02/2026	0000693-02.2016.5.07.0002
17. Recebimento e remessa	04	03/03/2026	0000194-22.2024.5.07.0007
18. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

Amostragem realizada entre o período de publicação do edital e a realização da Correição Ordinária

Item 4. Aguardando final do sobrestamento.

- **ATOrd 0000977-53.2020.5.07.0007** - Certidão emitida em 22/06/2023, Id. 03a1fa5, informando a juntada de documentos de quitação de RPV. O processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

- **ATSum 0043300-98.2005.5.07.0007** - O despacho, Id. 30dbb45, proferido em 19/04/2023, determinou o sobrestamento do feito pelo prazo de 2 (dois) anos. Decorrido o prazo, o processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATSum 0000117-18.2021.5.07.0007; ATSum 0000348-84.2017.5.07.0007; ATSum 0000053-76.2019.5.07.0007; ATSum 0001859-54.2016.5.07.0007; ATSum 0000228-70.2019.5.07.0007; ATSum 0001275-16.2018.5.07.0007; ATSum 0000520-21.2020.5.07.0007; ATSum 0000769-45.2015.5.07.0007; entre outros**.

- **ATOrd 0043300-59.2009.5.07.0007** - Homologado o acordo por sentença em 24/04/2023, Id. 952ba82, com previsão de quitação em parcela única 5 dias após a homologação. O processo permanece na tarefa "Aguardando final do sobrestamento" sem movimentação posterior. Em situação semelhante: **ATSum 0000882-23.2020.5.07.0007; ATSum 0000314-36.2022.5.07.0007; ATOrd 0000303-12.2019.5.07.0007**.

- **ATSum 0001438-30.2017.5.07.0007** - A sentença, Id. 40c5264, proferida em 11/07/2023, decretou a prescrição intercorrente e determinou o arquivamento definitivo dos autos. O processo permanece na tarefa "Aguardando final do sobrestamento" sem movimentação posterior. Em situação semelhante: **ATSum 0000511-30.2018.5.07.0007; ATSum 0000475-85.2018.5.07.0007; ATSum 0001163-81.2017.5.07.0007; ATSum 0000751-14.2021.5.07.0007**.

- **HTE 0001043-67.2019.5.07.0007** - Petição, Id. 0230954, juntada em 11/12/2025, não submetida à apreciação até data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATSum 0000305-50.2017.5.07.0007; ATSum 0000050-53.2021.5.07.0007; ATOrd 0000775-13.2019.5.07.0007; ATSum 0000990-96.2013.5.07.0007; ATOrd 0000575-06.2019.5.07.0007**.

- **ACPCiv 0000020-86.2019.5.07.0007** - O despacho, Id. fce5660, proferido em 19/10/2023, determinou o sobrestamento do feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Decorrido o prazo, o processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATOrd 0001312-53.2012.5.07.0007; ATOrd 0000096-08.2022.5.07.0007**.

Item 5. Aguardando prazo.

- **ATOrd 0001082-40.2014.5.07.0007** - Certidão, Id. 7beea8a, emitida em 05/12/2025, informando a devolução da carta precatória do juízo deprecado. O processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem.

- **ATSum 0000191-77.2018.5.07.0007** - Petição, Id. a60591e, juntada em 09/12/2025, não submetida à apreciação até data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATSum 0115900-15.2008.5.07.0007; ATSum 0000050-82.2023.5.07.0007**.

Item 9. Cumprimento de providências.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

- **ATOrd 0000272-07.2010.5.07.0007** - Determinada a providência em 10/06/2025, despacho Id. bcc0f7d, o processo permanece na tarefa "Cumprimento de providências" até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATSum 0000437-39.2019.5.07.0007; ATSum 0000161-52.2012.5.07.0007; ATOrd 0001082-25.2023.5.07.0007; CartPrecCiv 0013500-25.2005.5.07.0007; ATOrd 0001416-40.2015.5.07.0007; ExFis 0001708-54.2017.5.07.0007; ATOrd 0001404-02.2010.5.07.0007; ATSum 0000816-43.2020.5.07.0007; ATSum 0000178-34.2025.5.07.0007; ATOrd 0000533-20.2020.5.07.0007; ATSum 0000094-09.2020.5.07.0007; ATSum 0001138-44.2012.5.07.0007; ATOrd 0000372-10.2020.5.07.0007; entre outros**.

Item 11. Elaborar despacho.

- **ATOrd 0000355-37.2021.5.07.0007** - Autos conclusos para despacho em 04/12/2025. O processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATOrd 0000289-86.2023.5.07.0007; ATSum 0000121-55.2021.5.07.0007; ATOrd 0169300-12.2006.5.07.0007; ATOrd 0001459-59.2024.5.07.0007; ATSum 0113700-11.2003.5.07.0007; ATOrd 0001273-22.2013.5.07.0007; CartPrecCiv 0000715-98.2023.5.07.0007; ATOrd 0000227-27.2015.5.07.0007; ATOrd 0000283-79.2023.5.07.0007; ATOrd 0000547-04.2020.5.07.0007; ATSum 0001341-35.2014.5.07.0007; ATOrd 0000033-95.2013.5.07.0007; entre outros**.

Item 15. Prazos vencidos.

- **ATOrd 0000060-49.2011.5.07.0007** - Decorridos os prazos em 13/12/2025, o processo permanece sem movimentação posterior até a data da verificação da amostragem. Em situação semelhante: **ATOrd 0001512-89.2014.5.07.0007; ATSum 0000242-83.2021.5.07.0007; ATSum 0001032-33.2022.5.07.0007; ATOrd 0000872-71.2023.5.07.0007; ATSum 0000155-88.2025.5.07.0007; CumSen 0000120-36.2022.5.07.0007; entre outros**.

Fonte: PJe-JT.

ITENS COMPLEMENTARES

A. **Painel de Perícias:** Foram identificados 73 (setenta e três) processos no painel lateral "perícias", estando 41 (quarenta e um) com prazo vencido (informação sistema PJe). Consulta realizada em 17/03/2026.

B. Sistema de cálculos: A unidade utiliza o sistema PJE Calc

C. CEJUSC de 1º grau de Fortaleza - art.6 da Resolução Normativa TRT7 Nº 22, de 03 de dezembro de 2021, com redação dada pela Resolução Normativa nº 1/2026.

D. **Correição Ordinária presencial realizada na 7ª Vara do Trabalho de Fortaleza no ano de 2025.** Como forma de otimizar os trabalhos da Corregedoria Regional, fora estabelecido o arquivamento PJeCOR CorOrd 0000014-68.2025.2.00.0507 (decisão de Id. 6951350) - Correição Ordinária presencial

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

realizada na 7ª Vara do Trabalho de Fortaleza no ano de 2025), com o prosseguimento e acompanhamento das eventuais pendências na Correição vindoura (ano 2026). Na Correição Ordinária de 2025, foram identificados 307 (trezentos e sete) processos no painel lateral "perícias", dos quais 37 (trinta e sete) com prazo de entrega vencido. Não houve resposta da Unidade no prazo quanto a este ponto. E, na correição de 2026, foram identificados 73 (setenta e três) processos no painel lateral "perícias", estando 41 (quarenta e um) com prazo vencido (informação sistema PJe). Consulta realizada em 17/03/2026. **REITERA-SE ORIENTAÇÃO** no sentido de que a unidade jurisdicional acompanhe de forma rigorosa as tarefas relativas ao **painel lateral de perícias** (item já apontado na Ata de correição de 2025 - PJeCOR CorOrd 0000014-68.2025.2.00.0507 - decisão Id. 6951350).

9. ATOS DA SECRETARIA

	Quantidade Correição Atual	*Quantidade Correição Anterior*	*Média Correição Atual*	*Média Correição Anterior*
Agrupador-Petições não apreciadas	1.411	916	120	28
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	139	212	59	11
Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	1.343	875	26	25
Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	109	27	8	3
Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	8	81	36	120
Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	580	486	51	43
Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	166	174	1.243	879
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	23	24	210	260
Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1.551	1.467	-	-
Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	965	482	859	1.259
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	961	474	493	688
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	15	13	1.407	1.567
Fase liquidação - do início da etapa de liquidação até a homologação dos cálculos (e-Gestão)	384	172	358	343
Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	67	57	17	22
Painel Global/Acordos vencidos	28	3	88	18
Painel Global/BNDT	1	4	4	18
Painel Global/CAGED	0	0	0	0
Painel Global/Cálculos	36	52	84	38
Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	4	1	50	17
Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	1	3	19	21

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

	Quantidade Correição Atual	*Quantidade Correição Anterior*	*Média Correição Atual*	*Média Correição Anterior*
Painel Global/INFOJUD	4	6	16	16
Painel Global/RENAJUD	5	5	24	5
Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
Painel Global/SISBAJUD	44	27	60	19
Painel Global/SERASAJUD	1	0	44	0
Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0
Painel Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	2	0	10	0

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 09/03/2026 – posição 08/03/2026). Período de apuração: 09/03/2025 a 08/03/2026.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Em conformidade com o Painel de Metas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, foram obtidos os seguintes resultados:

Painel de Metas - 7ª Vara do Trabalho de Fortaleza - CE

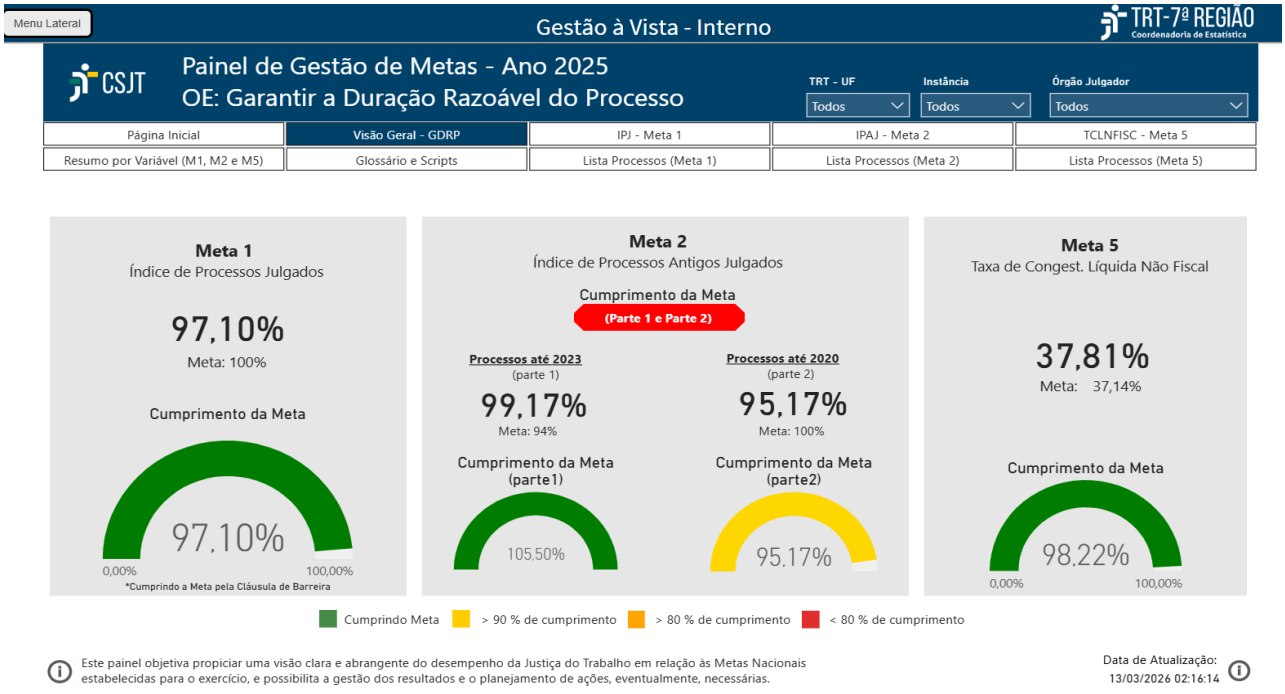

Metas do Conselho Nacional de Justiça para a Justiça do Trabalho - 2026

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos em Florianópolis/SC, nos dias 1º e 2 de dezembro de 2025, durante o 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário, **aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2026**. De acordo com o artigo 13 da Resolução Nº 325 de 29/06/2020, a Meta Nacional 1 compõe obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026, não ocorrendo assim sua votação.

Meta 1 – Julgar mais ações que os distribuídos (todos os segmentos). Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os suspensos e sobrestados de

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

20/12/2025 a 19/12/2026.

Meta 2 – Julgar Ações mais antigas (todos os segmentos). Descrição: desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024 nos 1º e 2º graus e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.

Meta 3 – Estimular a conciliação (Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho). Descrição: Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (STJ, TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Militar da União e dos Estados) Descrição: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou alcançar taxas de, no máximo, 40% na fase de conhecimento e 45% na fase de execução.

Meta 9 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário (TST, Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça Militar da União e dos Estados, Justiça Eleitoral e Justiça do Trabalho) . Descrição:Desenvolver, no ano de 2026, dois projetos inovadores, um com foco na melhoria dos serviços judiciais (atividade finalística), e um com foco na melhoria organizacional (processos internos), relacionados a um dos Macrodesafios da Estratégia Nacional, a partir dos Laboratórios de Inovação de ao menos duas instituições públicas.;

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Metas Específicas do Conselho Nacional de Justiça para a Justiça do Trabalho - 2026:

Meta Específica 1: Instituir, anualmente, o Plano de Qualidade de Vida do tribunal e alcançar em 2026:

a) a participação de pelo menos 10% do número total de magistrados(as) ativos(as) e de pelo menos 15% do número total de servidores(as) ativos(as) no TRT, considerando o quantitativo total de participantes distintos, no conjunto de ações de qualidade de vida planejadas;

b) a realização de exames periódicos de saúde em pelo menos 15% dos(as) magistrados(as) e em pelo menos 15% dos(as) servidores(as);

c) a promoção de pelo menos 3 (três) ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde do ano anterior ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior;

d) a promoção de pelo menos 1 (uma) ação em que participem terceirizados(as), estagiários(as) e aprendizes.

Meta Específica 2: Aumentar o índice de Promoção da Equidade Racial (IPER) em 5% em relação ao desempenho de 2025, ou alcançar, no mínimo, 50% da pontuação geral do IPER.

Meta Específica 3: Aumentar o índice de execuções extintas por satisfação da obrigação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio anterior ou alcançar, no mínimo, 80% de execuções extintas por esse fundamento, excluídas as execuções fiscais.

Meta Específica 4: 1. Implantar, em cada estado, Comitê Executivo Estadual composto por representantes de cada um dos ramos do Poder Judiciário, conforme previsto no art. 7º da Resolução CNJ nº 350/2020. 2. Celebrar pelo menos 1 (um) acordo com instituições parceiras para a prevenção e a resolução consensual de litígios.

Meta Específica 5: Promover, no âmbito do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, pelo menos uma ação atinente ao programa, por meio do estabelecimento de parcerias interinstitucionais.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

11. ITENS DE EXAME E REGISTRO

A Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região reconhece que os dados estatísticos, analisados isoladamente, não são suficientes para determinar o desempenho de uma unidade. Imprescindível, a partir da visita presencial da Corregedoria, uma análise conjunta dos dados coletados e das circunstâncias específicas em que a Unidade judiciária opera, o que permite extrair parâmetros relevantes para a gestão e aprimoramento da prestação jurisdicional local. Oportuno, portanto, a transcrição de algumas respostas da unidade (formulário completo anexado ao processo PJE COR 0000018-71.2026.2.00.0507)

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

(Art. 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Qual o procedimento adotado na Unidade quanto à admissibilidade recursal? Há explicação detalhada no tocante ao atendimento dos pressupostos recursais? Cite 5 (cinco) exemplos.

A unidade informou*: Sim. Nas decisões de recebimento de recurso constam expressamente as informações referentes ao preenchimento (ou não) dos pressupostos de admissibilidade, nos termos dos artigos 895 e 899 da CLT. Exemplos: Exemplo:0000006-92.2025.5.07.0007; 0000297-92.2025.5.07.0007; 0000509-16.2025.5.07.0007; 0001165-37.2025.5.07.0018; 0001613-10.2025.5.07.0018.*

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL

(Art. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nas ações em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória? Cite 5 (cinco) exemplos.

A unidade informou: *Sim. 0001110-66.2018.5.07.0007 - 0000818-08.2023.5.07.0007 - 0000793-92.2023.5.07.0007 -0000040-43.2020.5.07.0007 - 0000396-96.2024.5.07.0007.*

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA

(Art. 32, V, 120, III, 121 e 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho? Há manutenção do feito em fluxo próprio do PJe (sobrestamento em execução frustrada)? Durante o transcurso do lapso temporal são renovadas as medidas coercitivas?

A unidade informou*: "Nesse caso, utilizamos o seguinte modelo de despacho: Frustradas as mais diversas*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

tentativas de satisfação do débito trabalhista, notifique-se o exequente para, em 30 (trinta) dias, requerer o que lhe convier para fins de prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de um ano, na forma do art. 40 da Lei 6.830/80, deflagrando-se, ao final desse prazo, o início da contagem do prazo prescricional de 02 (dois) anos, na forma do art. 11-A da CLT. Decorrido o prazo supra, retornem os autos conclusos para decretação da prescrição intercorrente, ficando desde já esclarecida a necessidade de prévia intimação da parte exequente para que informe a existência de causas suspensivas ou interruptivas da prescrição, no prazo de 5 (cinco) dias."R2- Mantemos o processo na tarefa SOBRESTAMENTO até o decurso do prazo prescricional. R3- Renovamos as medidas coercitivas durante o transcurso do lapso temporal quando há requerimento da parte exequente.

11.4. INCLUSÃO DE AÇÕES EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO

(Art. 32, V, e 120, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Há inclusão em pauta dos processos em fase de execução, para fins de conciliação, independentemente de requerimento das partes? Cite 5 (cinco) processos

A unidade informou: *Sim, quando o Magistrado analisa os autos e ver uma possibilidade de acordo. Nestes casos, são incluído em pauta de segunda a quinta-feira, para fins de tentativa de conciliação. 0001384-69.2014.5.07.0007 - 0000612-04.2017.5.07.0007 - 0000849-91.2024.5.07.0007 - 0000396-09.2018.5.07.0007 - 0000246-18.2024.5.07.0007 - 0000620-68.2023.5.07.0007 - 0000635-71.2022.5.07.0007 - 0001221-06.2025.5.07.0007 - 0001447-65.2012.5.07.0007 5. 0000620-68.2023.5.07.0007.*

11.5. REVISÃO PERIÓDICA DE DEMANDAS NA FASE EXECUTÓRIA

(Art. 120, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A unidade estabelece rotina de revisão periódica das ações judiciais que se encontram com execução sobrestada e no arquivo provisório? Em caso de resposta positiva, informar periodicidade e relacionar 5 (cinco) processos

A unidade informou: *Não. Eventualmente fazemos isso, por falta de servidores com formação em direito, pois estamos sempre com uma grande quantidade de processos pendentes de despachos, prazos vencidos e julgamento de incidentes.*

11.6. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS

(Art. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A unidade informou: *Sisbajud – 0000452-66.2023.5.07.0007; 0000908-60.2016.5.07.0007. CCS 0037100-07.2007.5.07.0007 0000734-56.2013.5.07.0007; Renajud 0000110-60.2020.5.07.0007 0000340-63.2024.5.07.0007. JUCEC: 0000734-56.2013.5.07.0007 e 0000017-29.2022.5.07.0007. Infojud 0000340-63.2024.5.07.0007 e 0000652-49.2018.5.07.0007 Serasajud 0000340-63.2024.5.07.0007 0000841-85.2022.5.07.0007. Sniper: 0000315-89.2020.5.07.0007 e 0000190-82.2024.5.07.0007. SIMBA 0000041-23.2023.5.07.0007 , 0000622-58.2011.5.07.0007 e 0000380-11.2025.5.07.0007. CERICE 0198500-35.2004.5.07.0007 SIEL 0000179-73.2012.5.07.0007 0000242-44.2025.5.07.0007 CRCJud 0082200-19.2006.5.07.0007 CNIB 0000340-63.2024.5.07.0007 0000841-85.2022.5.07.0007 PrevJud 0000523-97.2025.5.07.0007 0203600-68.2004.5.07.0007 Conectividade Social 0007500-67.2009.5.07.0007*

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

0009000-08.2008.5.07.0007. A unidade informou que **não** utiliza o sistema ARGOS Poupa Convênio.

11.7. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

(Art. 32, V, 129 e 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A Unidade condiciona o arquivamento definitivo da ação judicial, em fase executória, à verificação de:

A unidade informou: *Inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao respectivo processo, Correto registro dos valores pagos (Reclamante/Honorários Advocatícios/Contribuição Previdenciária/Custas/Imposto de renda), Exclusão da(s) inscrição(ões) no BNDT, Declaração da extinção da execução, por sentença, Exaurimento da prestação jurisdicional (incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC)*

11.8. DEVOLUÇÃO DE VALORES REMANESCENTES.

(Art. 32, V, e 131, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Quais os procedimentos da unidade em relação à devolução de valores remanescentes aos executados? E em relação à conversão de renda em favor da União (quando for o caso)? Cite 5 (cinco) processos.

A unidade informou: *Após a integralização da execução ou quitação dos débitos trabalhistas é realizada conferência nas contas judiciais e recursais para verificação de saldo remanescente, se houver saldo, é realizada pesquisa para saber se existem outros processos na vara com o mesmo devedor, transferindo o valor disponível até zerar. Nos casos de garimpo, já foram muitos convertidos em renda em favor da União e transferidos para o Rio Grande do Sul, por conta das enchentes. Exemplo:0001058-07.2017.5.07.0007; 0000001-59.2019.5.07.0014; 0000192-57.2021.5.07.0007; 0000409-13.2015.5.07.0007; 0000675-29.2017.5.07.0007 . Consulta-se no BNDT se há execução pendente. Em caso positivo, consulta-se o valor da execução e se for maior que o valor disponível, transfere-se o valor disponível para o processo que está pendente de execução, extinguindo-se o nosso processo e a consulta prossegue se o valor remanescente for maior, até zerar. Caso não haja processo em execução, devolvemos o valor para o demandado. Nos casos de garimpo, já foram muitos convertidos em renda em favor da União e transferidos para o Rio Grande do Sul, por conta das enchentes."*

11.9. CENTRALIZAÇÃO DE PROCESSO EM FASE DE EXECUÇÃO

(Art. 32, V, e 129, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

A Recomendação da Corregedoria Regional nº 3/2025 é observada pela unidade?

A unidade informou que não foi realizada reunião de processos na fase de execução.

11.10. RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

(Art. 32, V, e 124 a 127, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

A unidade possui execução contra reclamadas em recuperação judicial ou falência? Informe 2 (dois) processos em que foram expedidas certidões de habilitação de crédito dirigidas ao juízo no qual se processa a Recuperação ou a Falência.

A unidade informou: 0000303-07.2022.5.07.0007 - 0001015-07.2016.5.07.0007

11.11. PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

(Recomendação 26 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2024)

Informar os procedimentos adotados pela unidade na expedição de Precatório e RPV.

A unidade informou: *"O fluxo de pagamento de RPV e PRECATÓRIO na 7ª Vara do Trabalho é realizado da seguinte forma: é feito o registro no GPREC, tanto no momento da expedição quanto na confirmação do pagamento. Após o trâmite regular, com a notificação das partes e a realização do depósito pelo ente público, torna-se necessário efetuar a baixa no sistema GPREC. O procedimento consiste nas seguintes etapas: Confirmar se o valor foi efetivamente depositado na conta judicial. Acessar o sistema GPREC e localizar a RPV no módulo de consulta. Informar a data de recebimento da requisição (início do prazo para pagamento) e a data final do prazo de pagamento. Registrar o pagamento no sistema, anexando a cópia do comprovante do depósito realizado pelo ente público. Após o salvamento dessas informações, o sistema altera automaticamente a situação da RPV de "Autuada" para "Paga", formalizando a quitação e permitindo que, nesta Vara, se prossiga com o encerramento da execução no PJe, conforme o fluxo estabelecido."*

11.12. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

(Art. 32, V, e 97 a 102, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho nos casos de desconsideração da personalidade jurídica? Enumere 5 (cinco) processos.

A unidade informou: Há exigência de indicação expressa dos nomes dos sócios que a parte exequente pretende incluir no polo passivo da execução. Após a instauração do incidente, os sócios são notificados por mandado para manifestação e produção de provas, no prazo de 15 (quinze) dias. Processos: 0060100-61.1992.5.07.0007-0000903-43.2013.5.07.0007 -0000085-13.2021.5.07.0007 - 0000816-43.2020.5.07.0007 - 0000824-20.2020.5.07.0007 -0000784-04.2021.5.07.0007 . 0000130-22.2018.5.07.0007 - 0000268-47.2022.5.07.0007 - 0000798-17.2023.5.07.0007 - 0001182-19.2019.5.07.0007.

11.13. NOMEAÇÃO DE PERITOS

(Art.79 a 85, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Esclarecer as diretrizes observadas pela unidade na nomeação de peritos a partir da instituição do Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária - AJ/JT e à luz do disposto no Capítulo V, Seção II (Prova Pericial) da Consolidação de Provimentos da CGJT.

A unidade informou: "*A nomeação de peritos é realizada por meio do Sistema AJ/JT, observando-se o cadastro prévio e a regular habilitação dos profissionais no referido sistema, conforme as norms vigentes. Na escolha do perito, a Unidade observa alguns critérios (qualidade do laudo, tempo para entrega etc) e foca na área de especialização do profissional, bem como na disponibilidade para realização da perícia e, em poucos casos, observa a ordem de designações constantes do sistema.*"

11.14. WI-KI

(Art. 29, III e 32, VI, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Os servidores da unidade utilizam a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT, adequando os movimentos processuais às regras de negócio do Datajud e E-gestão na tramitação dos processos no PJe?

A unidade informou: "Não é utilizada".

11.15. DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO

(Art. 67, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Explique o modo de utilização do Domicílio Judicial Eletrônico na unidade, informando, se for o caso, eventuais dificuldades enfrentadas durante o uso do sistema.

A unidade informou: "*As notificações iniciais são todas enviadas para o DJE, se tiver, bem como fazemos também logo a notificação postal, caso a reclamada não acesse o e-mail até o 3º dia.*"

11.16. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE

(Art. 32, V, e 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Qual o mecanismo de controle implementado para monitorar o fluxo do prazo prescricional? A unidade realiza a intimação das partes na hipótese de extinção da execução por prescrição intercorrente? Cite 5 (cinco) processo em que tenha sido aplicada a prescrição intercorrente.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

A unidade informou: "*No painel global do PJe, seleciona-se a tarefa do processo de aguardando final de sobrestamento, clica em desde e vamos fazendo a consulta a partir do processo mais antigo.*"

11.17. ESTRUTURA FÍSICA DA UNIDADE

Há algum problema estrutural detectado nas instalações físicas ou nos mobiliários que a unidade entenda como relevante, a serem comunicados para outro Setor do Regional?

A unidade informou: *que não há*

11.18. BOAS PRÁTICAS DE PRODUTIVIDADE

Especifique as boas práticas (gestão de pessoas e/ou gestão de processos) desenvolvidas pela unidade que impactam positivamente na produtividade (monitoramento de pauta de audiências; expedição de certidão detalhada nos processos; reuniões periódicas; quadro de avisos; estímulo permanente para que os servidores participem dos cursos de capacitação/ações de treinamento, objetivando aquisição de novos conhecimentos e habilidades, etc)?

A unidade informou: "*Como instrumento de gestão interna, são realizadas reuniões periódicas com a equipe, nas quais são discutidos fluxos de trabalho, dificuldades operacionais, metas institucionais e estratégias para aprimoramento das rotinas. A unidade promove estímulo permanente à participação dos servidores em cursos de capacitação e ações de treinamento, ofertados pela Escola Judicial do TRT7 e por outras instituições, com o objetivo de promover a atualização profissional, visando melhor organização do trabalho, racionalização dos procedimentos e o incremento da produtividade da unidade, refletindo positivamente na celeridade e na qualidade da prestação jurisdicional.*"

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

11.19. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST)

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses. As informações sobre o desempenho desta unidade judiciária, podem ser melhor acessadas no Painel 7 iGest e no Painel de Desempenho do iGest.

Os resultados dos mesoindicadores e do IGEST estão contidos no intervalo fechado entre 0 e 1 e seguem a mesma lógica interpretativa: quanto menor, melhor. Ou seja, quanto mais perto de 0, melhor a avaliação da vara trabalhista. No que é pertinente à Vara em análise, cumpre apresentar os dados abaixo:

Série Histórica Observada:

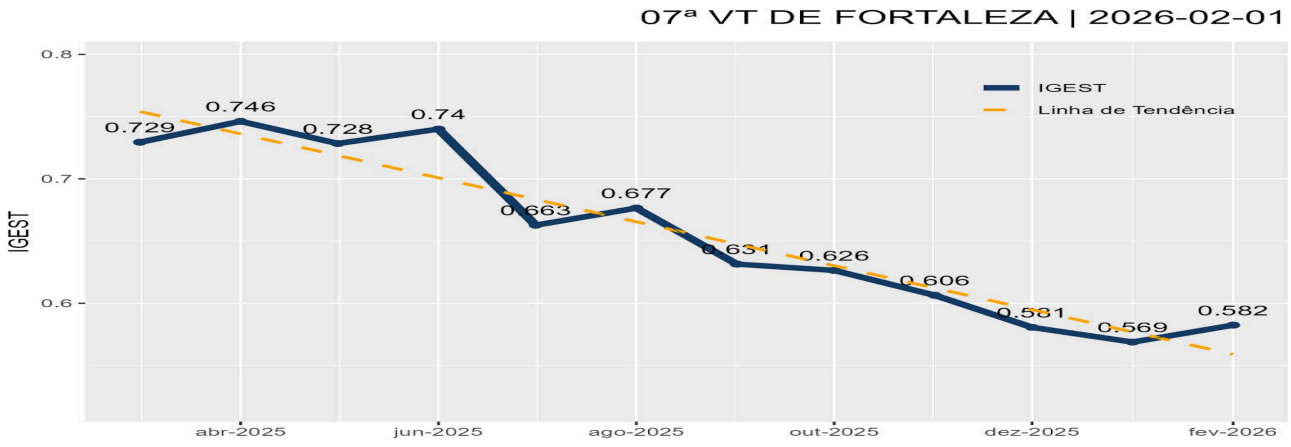

Painel IGEST - Publicado

No gráfico anterior é possível perceber que a **07ª VT DE FORTALEZA oscilou** seu IGEST em relação ao mês anterior, pois quanto mais próximo de zero melhor é o desempenho da vara, então visualizamos que o IGEST passou de **0.569** em **janeiro de 2026** para **0.582** em **fevereiro de 2026**. De acordo com a linha de tendência, podemos aferir

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

também que em relação aos meses anteriores seu **IGEST está melhorando**. Ao utilizarmos o painel do IGEST do TRT7 podemos perceber (na página inicial) quais indicadores possuem maior impacto negativo em seu IGEST e com isso facilitar a atuação da vara para que seu indicador melhore ainda mais.

Impacto por Indicador:

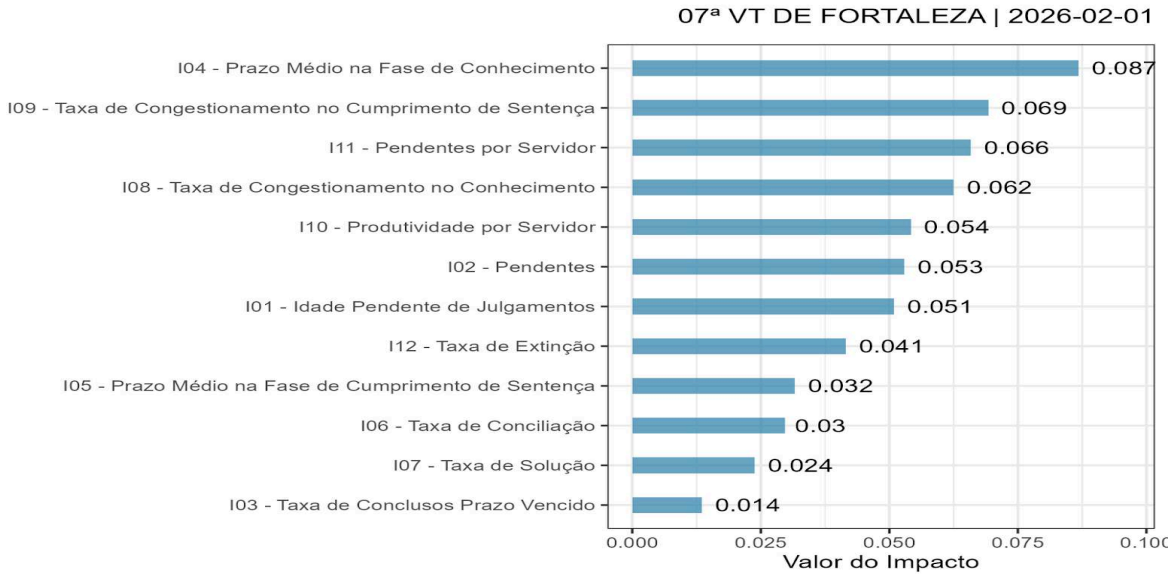

Painel IGEST - Publicado

Acima é possível perceber que os três indicadores que mais impactaram negativamente para o IGEST de **fevereiro de 2026** foram: **I04 - Prazo Médio na Fase de Conhecimento, I09 - Taxa de Congestionamento no Cumprimento de Sentença, I11 - Pendentes por Servidor,** respectivamente.

Sabendo quais os três principais indicadores que impactam negativamente o IGEST da **07ª VT DE FORTALEZA**, listamos os processos a serem trabalhados para que esses indicadores melhorem.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

PROCESSOS A PRIORIZAR

I04 - Prazo Médio na Fase de Conhecimento

2016	0001904-25.2016.5.07.0018	ETCiv
2016	0001729-46.2016.5.07.0013	RTOrd
2016	0000768-26.2016.5.07.0007	RTOrd
2017	0000127-04.2017.5.07.0007	RTSum
2020	0000299-38.2020.5.07.0007	RTOrd
2021	0000311-18.2021.5.07.0007	ConPag
2021	0000245-38.2021.5.07.0007	RTOrd
2023	0000579-04.2023.5.07.0007	ETCiv

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2023	0001223-59.2023.5.07.0002	RTOrd
2024	0000647-17.2024.5.07.0007	PAP
2024	0001537-53.2024.5.07.0007	RTOrd
2024	0001532-31.2024.5.07.0007	RTOrd
2024	0001521-02.2024.5.07.0007	RTOrd
2024	0001507-18.2024.5.07.0007	RTSum
2024	0001505-48.2024.5.07.0007	RTOrd
2024	0001484-72.2024.5.07.0007	RTOrd
2024	0001483-87.2024.5.07.0007	RTSum

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2024	0001479-50.2024.5.07.0007	RTOrd
2024	0001471-73.2024.5.07.0007	RTOrd
2024	0001454-37.2024.5.07.0007	RTOrd
2024	0001451-82.2024.5.07.0007	RTSum
2024	0001449-15.2024.5.07.0007	RTOrd
2024	0001444-90.2024.5.07.0007	RTOrd
2024	0001443-08.2024.5.07.0007	RTOrd
2024	0001442-23.2024.5.07.0007	RTOrd
2024	0001437-98.2024.5.07.0007	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2024	0001431-91.2024.5.07.0007	RTOrd
2024	0001413-70.2024.5.07.0007	RTOrd
2024	0001409-33.2024.5.07.0007	RTSum
2024	0001398-04.2024.5.07.0007	RTOrd

I09 - Taxa de Congestionamento no Cumprimento de Sentença

1990	0078700-04.1990.5.07.0007	RTOrd
1991	0189800-27.1991.5.07.0007	RTOrd
1991	0241200-80.1991.5.07.0007	RTOrd
1992	0213700-05.1992.5.07.0007	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

1992	0164900-43.1992.5.07.0007	RTOrd
1993	0012000-41.1993.5.07.0007	RTOrd
1993	0047000-05.1993.5.07.0007	RTOrd
1993	0061400-24.1993.5.07.0007	RTOrd
1993	0119600-24.1993.5.07.0007	RTOrd
1993	0180200-11.1993.5.07.0007	RTOrd
1994	0080600-80.1994.5.07.0007	RTOrd
1995	0000900-21.1995.5.07.0007	RTOrd
1995	0041300-77.1995.5.07.0007	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

1995	0156000-66.1995.5.07.0007	RTOrd
1995	0183100-93.1995.5.07.0007	RTOrd
1995	0222800-76.1995.5.07.0007	RTOrd
1996	0049500-39.1996.5.07.0007	RTOrd
1997	0210700-21.1997.5.07.0007	RTOrd
1997	0215400-40.1997.5.07.0007	RTOrd
1998	0018800-12.1998.5.07.0007	RTOrd
1998	0056100-08.1998.5.07.0007	RTOrd
1998	0088300-68.1998.5.07.0007	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

1998	0178200-62.1998.5.07.0007	RTOrd
1999	0192400-40.1999.5.07.0007	RTOrd
1999	0210300-36.1999.5.07.0007	RTOrd
2000	0165400-31.2000.5.07.0007	RTOrd
2000	0049500-97.2000.5.07.0007	RTOrd
2000	0054900-92.2000.5.07.0007	RTOrd
2000	0233900-52.2000.5.07.0007	RTSum
2001	0073500-30.2001.5.07.0007	RTOrd

I11 - Pendentes por Servidor

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

1990	0078700-04.1990.5.07.0007	RTOrd
1991	0189800-27.1991.5.07.0007	RTOrd
1991	0241200-80.1991.5.07.0007	RTOrd
1992	0164900-43.1992.5.07.0007	RTOrd
1992	0213700-05.1992.5.07.0007	RTOrd
1993	0012000-41.1993.5.07.0007	RTOrd
1993	0047000-05.1993.5.07.0007	RTOrd
1993	0061400-24.1993.5.07.0007	RTOrd
1993	0119600-24.1993.5.07.0007	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

1993	0180200-11.1993.5.07.0007	RTOrd
1994	0080600-80.1994.5.07.0007	RTOrd
1995	0000900-21.1995.5.07.0007	RTOrd
1995	0041300-77.1995.5.07.0007	RTOrd
1995	0156000-66.1995.5.07.0007	RTOrd
1995	0183100-93.1995.5.07.0007	RTOrd
1995	0222800-76.1995.5.07.0007	RTOrd
1996	0049500-39.1996.5.07.0007	RTOrd
1997	0210700-21.1997.5.07.0007	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

1997	0215400-40.1997.5.07.0007	RTOrd
1998	0018800-12.1998.5.07.0007	RTOrd
1998	0056100-08.1998.5.07.0007	RTOrd
1998	0088300-68.1998.5.07.0007	RTOrd
1998	0178200-62.1998.5.07.0007	RTOrd
1999	0192400-40.1999.5.07.0007	RTOrd
1999	0210300-36.1999.5.07.0007	RTOrd
2000	0165400-31.2000.5.07.0007	RTOrd
2000	0049500-97.2000.5.07.0007	RTOrd

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

2000	0054900-92.2000.5.07.0007	RTOrd
2000	0233900-52.2000.5.07.0007	RTSum
2001	0073500-30.2001.5.07.0007	RTOrd

11.20. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE

	2024	2025	2026 Posição em 28/02/2026
Decorrentes de execução	2.317.666,05	5.127.252,75	1.501.472,04
Decorrentes de acordo	6.054.402,39	12.087.930,59	2.169.504,09
Decorrentes de pagamento espontâneo	5.576.263,30	1.406.443,79	0,00
TOTAL	13.948.331,74	18.621.627,13	3.670.976,13

Fonte: E-Gestão. 3 - Relatórios Gerenciais – C.01 – Valores pagos aos reclamantes.

11.21. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE

	2024	2025	2026 (Posição 28/02/2026)
Custas processuais e Emolumentos	189.006,34	314.288,99	91.437,92
Contribuição Previdenciária	1.184.984,29	2.465.755,72	449.695,55
Imposto de Renda	174.440,11	877.587,46	85.817,69
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.548.430,74	3.657.632,17	626.951,16

Fonte: e-Gestão. 3 - Relatórios Gerenciais – D.01 – Arrecadação por Região Judiciária.

11.22. SISTEMA PJE COR

No tocante ao período compreendido entre a correição anterior (ano 2025) e a presente Correição Ordinária (ano de 2026), foram autuados os seguintes processos no sistema PJE COR.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Classe e número do Processo	Situação
REP 0000155-87.2025.2.00.0507	Extinta por perda do objeto; arquivada

12. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

13. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

13.1. RECOMENDAÇÕES e DETERMINAÇÕES GERAIS

1. Acompanhar, através do Painel HERMES, as ações judiciais aguardando devolução de mandados , haja vista o disposto no artigo 85, do **Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017**, comunicando à Corregedoria-Regional os atrasos significativos;

2. **Manter esforços para a permanente redução do acervo das ações na fase de execução**, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente, com vistas a melhorar os resultados alcançados relativos à redução do estoque e do tempo médio de duração das execuções.;

3. Recomendar a promoção de esforços para melhoria da produtividade, com consequente diminuição da taxa de congestionamento, a fim de evitar o aumento de estoque processual (**Recomendação nº 93 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

4. Adotar as providências necessárias à realização da Autoinspeção Judicial na Unidade Judiciária em que atuam

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao **Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional**;

5. Realizar **levantamento periódico** das ações que estão na tarefa "Aguardando audiência", mas sem audiência designada, bem assim dos Recursos Ordinários e Adesivos pendentes de despacho de admissibilidade e dos Embargos de Declaração pendentes de apreciação, adotando as medidas cabíveis para o impulsionamento dos feitos;

6. Disponibilizar a ação para elaboração de Sentença ao(à) Magistrado(a) responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com o **Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria-Regional**, bem assim ao término do prazo concedido;

7. Recomendar o cumprimento da norma legal que determina a **prolação das sentenças no prazo de 30 (trinta) dias,** após o encerramento da instrução processual (**Recomendação nº 94 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

8. **Determinar que a unidade judiciária verifique e retifique até 31/5/2026, conforme eventualmente seja apurado, a posição processual dos embargos de declaração pendentes,** reforçando a necessidade de precisão na alimentação de dados dos sistemas de controle processual e estatístico (**Recomendação nº 95 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

9. Recomendar a priorização da solução dos **processos propostos há mais de 5 (cinco) anos (Recomendação nº 96 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026)**;

10. **Observar a necessidade de mudança de fases das ações, no Sistema PJe,** – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

11. Acompanhar periodicamente o andamento das ações em Tribunais Superiores que ensejaram o sobrestamento de ações de modo a impulsionar o andamento daqueles cujos temas foram decididos, por meio da consulta ao sistema NUGEP, devendo dar andamento aos processos ainda paralisados injustificadamente, em razão da fixação das teses vinculantes nas demandas já julgadas pelo Supremo Tribunal Federal, pelo Tribunal Superior do Trabalho e pelo próprio Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região **(Recomendação nº 3 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano 2026)**;

12. **Verificar, periódica e sistematicamente, as publicações no DJEN,** para procurar detectar eventuais erros no processamento, hipótese em que deverão ser imediatamente refeitas;

13. **Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho**, em conformidade com os ditames da **Resolução Normativa Nº 20/2021** deste Tribunal, notadamente no que concerne à elaboração de planos de trabalho individualizados e à aferição do cumprimento das metas estabelecidas;

14. Observar o disposto no art. 119 da **Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral** da Justiça do Trabalho, especialmente, para movimentar as ações com acordos homologados na fase de conhecimento para o início de liquidação, com posterior movimentação no sistema PJe para o fluxo de “controle de acordo”;

15. **Observar a rigorosa tramitação prioritária das ações** em que figure parte com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, bem assim a prioridade especial aos com idade maior que 80 (oitenta) anos, utilizando-se do Painel de Ações com Tramitação Prioritária - Pessoa Idosa;

16. Observar a necessidade de que sejam adotadas providências para o saneamento dos processos arquivados definitivamente com saldo em contas judiciais, bem como registro, no **Sistema Garimpo**, das contas movimentadas relativas aos processos arquivados (**Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61, de 7 de outubro de 2024) ,** procedendo-se a destinação dos valores pendentes aos seus respectivos destinatários (**Recomendação nº 100 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**);

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

17. Proferir, de forma ordinária, sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o prazo e as condições para o seu cumprimento (art. 832, §1º, da CLT), a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável da ação, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição da República e observar o princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas dessa unidade jurisdicional e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a **Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**;

18. Determinar, independentemente de requerimento, a liberação do depósito recursal em favor da parte exequente, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, nos casos em que o valor do crédito excede, inequivocamente, ao depositado ou incontroverso (**inciso I do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**);

19. Promover a realização periódica de audiências de conciliação em demandas na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (**inciso II do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**);

20. **Recomendar a adoção de mecanismos que ampliem o direcionamento de feitos ao CEJUSC,** promovendo-se a seleção de processos com viabilidade conciliatória e encaminhamento ao referido órgão - **Recomendação nº 31 da Ata de Correição Ordinária do TST - Ano de 2026**;

21. Estabelecer uma rotina de **revisão periódica das ações judiciais na fase executória que se encontrem com a execução suspensa,** a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisa patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do Código de Processo Civil, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional (**inciso III do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**);

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

22. Manter **rigorosa cobrança à Secretaria**, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão; frisa-se a importância da **correta inserção de dados no PJe,** em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

23. Manter empenho visando ao cumprimento das METAS determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do **quadro sinótico no item 10** da presente Ata, mantendo permanente controle dos índices a serem alcançados;

24. Observar a **Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, determinando o envio de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentenças.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo no corpo do e-mail o número da ação e a identificação do empregador, com denominação social/nome e CNPJ/CPF, endereço do estabelecimento com código postal (CEP) e indicação do agente insalubre constatado, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

25. **Manter rigoroso controle na expedição dos alvarás judiciais,** que devem ser confeccionados pelo Sistema de Controle de Depósitos Judiciais (SISCONDJ) e pelo Sistema de Interoperabilidade Financeira (SIF), salvo total impossibilidade;

26. Adotar, sempre que possível, providências de **saneamento das questões processuais, prevenindo extinções sem julgamento do mérito por questões meramente formais,** sanáveis pela emenda da petição inicial ou correção de deficiências ou cessação de inércia da parte por petições intercorrentes, evitando a repropositura desnecessária das demandas, consoante diretrizes do **Provimento nº 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024;**

27. Observar o **Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT n.º 4, de 23 de janeiro de 2025**, que dispõe sobre os

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

procedimentos que visam comunicar à Advocacia Geral da União (AGU) nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho e doenças ocupacionais, de modo a, quando do cumprimento da sentença em caso de decisão com trânsito em julgado, incluir a União como terceira interessada na autuação do processo judicial correspondente, com o nome Regressivas Previdenciárias (INSS) e CNPJ 00.394.528/0001-92; e expedir intimação da União, dando notícia da decisão, que conterá obrigatoriamente o seguinte: a) o nome das partes; e b) a informação de que houve o trânsito em julgado da decisão cujo conteúdo reconhece a conduta culposa do empregador;

28. Utilizar a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância - WIKI-VT na tramitação das ações, pelos(as) Magistrados(as) e servidores(as), em observância ao disposto no **inciso VI do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**;

29. Comparecimento do(a) Juiz(a) Titular e do(a) Juiz(a) Substituto(a) vinculado(a): foram reforçadas as orientações acerca do preenchimento da Agenda dos(as) Magistrados(as), bem assim do comparecimento dos magistrados e magistradas na sede do Juízo por pelo menos três dias úteis por semana, em atenção ao que dispõe **o inciso II do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** e a decisão proferida pelo **CNJ no PCA nº 0002260-11.2022.2.00.0000 (Recomendação nº 87 e 88 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;);

30. Participação do Magistrado(a), das partes, das testemunhas e dos advogados: foi ressaltada a necessidade do correto registro, na ata de audiência, do comparecimento do Magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, bem assim da indicação da forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, tudo em consonância com o que preceitua o **inciso III do Art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**;

31. Utilizar o **Painel Gestão à Vista**, elaborado pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica do TRT da 7ª Região, para o acompanhamento processual e gestão da unidade judiciária, no qual podem ser acessados diversos painéis como: “Halo”, “Hermes”, “Pendentes de Solução”, “Relatório de Desempenho IGest”, “Painel 7 IGest”, “TRT7 em Números”, “Ações Prioritárias Pessoa Idosa”;

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

32. Observar a **Recomendação nº 3/2025 da Corregedoria Regional** na realização da **centralização de processos na fase de execução**: **"**Recomendar que as unidades sigam observando nas novas centralizações, e nos processos centralizados que não estejam arquivados definitivamente, o disposto no art. 129 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, realizando a suspensão/sobrestamento das execuções nos processos centralizados em curso na unidade, por meio de decisão com o movimento de reunião de execução (50127), com o prosseguimento do processo centralizador, evitando-se a extinção da execução nos processos centralizados até o efetivo pagamento, de forma a utilizar adequadamente as regras de negócio do sistema PJE";

33. Adotar mecanismos de **efetivo controle das Requisições de Pequeno Valor expedidas,** visando o seu controle centralizado e permanente, tanto das práticas adotadas como dos dados estatísticos, de modo que, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da requisição, a parcela já tenha sido sequestrada de ofício e paga ao credor, conforme estabelecido na **Recomendação nº 7 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;

34. Adotar como **procedimento-padrão a juntada ao processo, no PJe, da certidão de autuação e da certidão de quitação da Requisição de Pequeno Valor (RPV)** emitidas pelo Sistema Satélite GPrec, a fim de que o PJe reflita todos os atos praticados no referido sistema - **Recomendação nº 98 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;

35. Recomendar que, quando a coisa julgada trouxer condenação referente ao **recolhimento de valor na conta vinculada ao FGTS**, seja observado para que não se pague diretamente à parte beneficiária originária, o que ocasiona a violação à coisa julgada e o prejuízo ao regramento inerente ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **Recomendação nº 63 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;

36. Recomendar que seja realizada **a atualização dos cálculos**, tanto no momento da expedição da RPV quanto no momento da realização do sequestro, quando este ocorrer - **Recomendação nº 97 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;

37. Recomendar a realização do teletrabalho, conforme as diretrizes da **Resolução Normativa TRT 7 nº 20, de 5 de**

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

novembro de 2021, observando que a quantidade diária de servidores(as) em regime de teletrabalho não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do quadro permanente da vara do trabalho, gabinete ou da unidade administrativa, independentemente da forma, se integral ou parcial, arredondando-se as frações para o primeiro número inteiro imediatamente superior e excepcionando-se desse percentual os servidores que atuam na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, bem como os(as) servidores(as) albergados(as) por decisão da Presidência do Tribunal fundamentada na Resolução nº 343 do Conselho Nacional de Justiça. - **Recomendação nº 41 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026**;

38. Recomendar a promoção da **devida alternância e rotatividade nas designações dos peritos externos**, como medida de eficiência e transparência em política judiciária, evitando-se concentração de designação em grupo reduzido ou pessoalização - **Recomendação nº 91 da Ata de Correição Ordinária do TST - ano de 2026.**

13.2. RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS

13.2.1. RECOMENDA-SE que a unidade envide esforços para cumprimento integral das metas, uma vez que, conforme observado *no item 10*, a **META 2 - parte 2** foi parcialmente cumprida no ano de 2025.

13.2.1. RECOMENDA-SE que a unidade realize a correta indicação do movimento de sobrestamento de processos no PJe, nos casos de sobrestamentos em virtude de determinações de suspensão, observando o correto preenchimento do motivo e de seus complementos (identificação do tema/incidente que deu origem à suspensão) - **quadro 8.1. Fase de Conhecimento - item 4.**

13.3. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

A unidade **DEVERÁ** apresentar à Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, no prazo de **90 (noventa) dias,** conforme art.15 do Provimento nº 04/2020 da Corregedoria Regional, **PLANO DE AÇÃO DETALHADO** para **saneamento dos processos parados nas tarefas há mais de 30 (trinta) dias**:

- ***FASE DE CONHECIMENTO - Quadro 8.1:***

Aguardando audiência; Aguardando final sobrestamento; Cumprimento de Providências; Elaborar despacho/decisão; Elaborar sentença; Prazos vencidos.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

- ***FASE DE LIQUIDAÇÃO - Quadro 8.2:***

Aguardando final sobrestamento; Cumprimento de Providências; Elaborar despacho; Prazos vencidos.

- ***FASE DE EXECUÇÃO - Quadro 8.3:***

Aguardando final do sobrestamento; Aguardando prazo; Cumprimento de Providências; Elaborar despacho; Prazos vencidos.

Além disso, **deverá a unidade atualizar a situação dos processos** constantes no **quadro 8.1 - item 4**, informando à Corregedoria Regional, também **no prazo de 90 (noventa) dias,** as diligências realizadas**.**

Sugere-se que a unidade realize **mutirões internos** para análise e movimentação dos mesmos. O mencionado plano deverá ser anexado, dentro do respectivo prazo, ao processo nº PJE COR 0000018-71.2026.2.00.0507, **informando as etapas** e o **prazo** para resolução dos pontos acima indicados.

Cumpridas todas as etapas do plano de ação, a unidade deverá informar à Corregedoria Regional por meio de comunicação realizada por meio do PJeCor.

14. CONSIDERAÇÕES FEITAS PELA UNIDADE

A unidade apresentou a seguintes informações, solicitações e sugestões durante o período pré e correicional:

"A 7ª Vara do Trabalho de Fortaleza possui atualmente 4.390 processos em andamento, conforme dados extraídos do Painel Halo em 06/03/2026. Trata-se de um volume processual bastante elevado, especialmente quando considerado o quadro reduzido de pessoal da unidade, que conta atualmente com 10 servidores e 1 Diretor de Secretaria. Fato que exige permanente priorização de tarefas e adoção de práticas voltadas à racionalização dos procedimentos, a fim de assegurar a continuidade e a eficiência da prestação jurisdicional. Sugere-se a ampliação do quadro de servidores da unidade, considerando tratar-se de Vara antiga, com elevado volume processual, circunstância que demanda reforço na força de trabalho para garantir maior celeridade na tramitação dos processos."

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

15. ENCERRAMENTO

No encerramento dos trabalhos da correição presencial, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, cumprimentou o Excelentíssimo Sr. Juiz Titular, Dr. Eliude dos Santos Oliveira; o Excelentíssimo Sr. Juiz do Trabalho Substituto vinculado, Dr. Jean Fábio Almeida de Oliveira e o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Mauro Elvas Falcão Carneiro, Presidente da Amatra 7/CE, que compareceu à Vara para acompanhar os trabalhos correicionais. O Sr. Corregedor Regional desejou muito sucesso, muita felicidade na sua nova função e colocou a Corregedoria à disposição da AMATRA7 para o que for necessário, dentro das suas possibilidades. Cumprimentou, ainda, os servidores da Corregedoria Regional e o Ilustríssimo Senhor Thirso Ribeiro Gonçalves Medeiros, Diretor de Secretaria, na pessoa de quem estendeu os cumprimentos a todos os servidores, estagiários e demais colaboradores que compõem a sétima Vara do Trabalho de Fortaleza.

O Senhor Corregedor Regional manifestou sua felicidade por estar na sétima Vara do Trabalho de Fortaleza e verificar o esforço, o compromisso, o engajamento de cada Magistrado e Magistrada, de cada servidor e servidora e de cada estagiário e estagiária, que prezam pela excelência do exercício de suas funções.

Na sequência, o Senhor Corregedor-Regional oportunizou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

O Excelentíssimo Sr. Juiz Titular, Dr. Eliude dos Santos Oliveira, agradeceu à equipe da Corregedoria, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, pela atenção, assistência e ajuda que tem recebido da Corregedoria, não somente durante o período correicional, mas durante o ano inteiro. Sempre que a equipe da Vara precisa, a Corregedoria “chega junto”, inclusive adotando recentemente a boa prática de sempre notificar a Vara acerca de algumas pendências, de algumas inconsistências, visando sempre ao aprimoramento da jurisdição, um objetivo que é comum à Justiça do Trabalho como um todo. Na sequência, agradeceu à equipe da sétima Vara do Trabalho de Fortaleza pela vitória neste último ano, um mérito que é coletivo, que foi construído desde os estagiários até os Magistrados, em que pese a defasagem de servidores, que ainda persiste, apesar de ser esta uma das Varas mais antigas e possuir menos servidores que uma Vara nova. Existe também o problema dos estagiários, que são brilhantes e aprendem tudo que lhes é ensinado. No entanto, logo o contrato vence e eles vão embora, começando tudo novamente. Mesmo ponderando esses aspectos, o Sr. Juiz Titular vislumbra a possibilidade de lotação pelo Tribunal de um estagiário de pós-graduação para trabalhar despachando processos diretamente com os assessores e com o Diretor de Secretaria, pois a movimentação é grande e constante e os atrasos

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

prejudicam a Unidade inclusive no ranqueamento do iGest. Na Vara existe, ainda, o problema de dezenas de perícias contábeis em atraso, algumas acumuladas há três anos, cujo retardo não é culpa da equipe da Vara, mas do perito contábil, um problema que precisa ser equacionado para o aprimoramento da prestação jurisdicional. Em seguida, agradeceu nominalmente aos servidores e estagiários da sétima Vara do Trabalho de Fortaleza e assegurou que todos são maravilhosos e não medem esforços para que a prestação jurisdicional transcorra com rapidez e eficiência e reconheceu que não seria possível chegar a um resultado tão positivo sem eles. Neste sentido, noticiou a realização de "pautões" às sextas-feiras, com uma média de vinte e cinco processos, e, graças a essas pautas extras, foi possível encurtar o prazo das audiências. Adiante, afirmou que a equipe está totalmente à disposição da Corregedoria e aguardando a publicação da Ata de Correição para examinar todos os seus itens, com atenção especial naqueles tópicos que necessitem de uma melhor adequação.

Por derradeiro, o Magistrado parabenizou o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Mauro Elvas Falcão Carneiro, Presidente da Amatra7/CE, pela iniciativa de acompanhar as correições, o que considera muito bom por trazer mais segurança para todos e engrandecer a atividade correicional.

O Excelentíssimo Sr. Juiz do Trabalho Substituto vinculado, Dr. Jean Fábio Almeida de Oliveira, corroborou as palavras do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, acerca do tema "felicidade", que foi abordado no curso da presente correição; pois, no plano pessoal há a felicidade, mas também há o trabalho. E a satisfação no trabalho passa por um ambiente saudável e vitorioso, que é o que acontece na sétima Vara do Trabalho de Fortaleza, cujo mérito dessa evolução é da equipe, que é merecedora dos parabéns dos gestores da Vara. E estão se empenhando para melhorar ainda mais e haver cada vez mais felicidade no trabalho e para isso os dois Juízes da Vara, assim como o Ilustríssimo Senhor Thirso Ribeiro Gonçalves Medeiros, Diretor de Secretaria, estão à disposição para sanar qualquer dúvida, solucionar qualquer eventualidade. E que vão crescer.

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Mauro Elvas Falcão Carneiro, Presidente da Amatra 7/CE, manifestou sua felicidade pela oportunidade de presidir a AMATRA, um desafio encarado com a perspectiva da dimensão cristã e com a missão de fazer o bem para a coletividade dos Juízes, para a coletividade dos servidores e para a coletividade em geral, visando aperfeiçoar o trabalho, sem deixar de lado a felicidade e a dimensão humana, algo que é muito importante para todos e que depende de um ambiente equilibrado, um ambiente de amor, um ambiente de irmandade. E tem a absoluta certeza de que na Sétima Vara do Trabalho de Fortaleza o ambiente que prevalece é esse, pela característica dos dois Magistrados, que conhece de perto. Sabe que o Excelentíssimo Sr. Juiz Titular, Dr. Eliude dos Santos Oliveira é uma pessoa cuja humildade é a sua marca, uma pessoa simples, de fácil trato,

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

acessível, um espelho para todo o Sétimo Regional. O Excelentíssimo Sr. Juiz do Trabalho Substituto vinculado, Dr. Jean Fábio Almeida de Oliveira, é um magistrado que também já foi servidor, é extremamente capacitado, tem experiência, tem expertise, é uma pessoa de bom trato, de bom convívio, e também está contribuindo para a evolução desta Vara que é uma das mais antigas do Ceará. Posteriormente, em nome da AMATRA, ratificou a ideia de construir, de colaborar com muito diálogo, com muita escuta, sem causar rupturas, preservando acima de tudo a felicidade interna, para provocar a felicidade nos outros, o que é fundamental. Por derradeiro, reforçou sua disposição para colaborar com a gestão da sétima Vara do Trabalho de Fortaleza, assim como com as demais Unidades no que for necessário, pois a troca de informações é muito importante, a disseminação de boas práticas, de troca de ideias é fundamental porque muitas vezes é necessário somente alguns ajustes, pequenos acertos, para produzir efeitos práticos imediatos e trazer satisfação para o grupo, que vai pegando impulso e galgando novos desafios.

O Ilustríssimo Senhor Thirso Ribeiro Gonçalves Medeiros, Diretor de Secretaria, agradeceu à equipe da Corregedoria pela visita e parabenizou o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Mauro Elvas Falcão Carneiro, pela Presidência da Amatra 7/CE, desejando um excelente desempenho em sua nova missão. Agradeceu, ainda, a todos os servidores e estagiários da sétima Vara do Trabalho de Fortaleza que possibilitaram essa evolução da Unidade, uma desenvolvimento coletivo, uma vitória que pertence a todos.

A servidora Antonia de Maria Ximenes Mendonça Paula, Analista Judiciário, agradeceu a equipe da sétima Vara do Trabalho de Fortaleza pelo excelente relacionamento interno, afirmou que todos brincam à medida em que trabalham, não deixam de ser felizes por estarem no ambiente de trabalho. Que vestem a camisa para cumprir metas, assim como fazem festa para comemorar aniversários, porque é motivo de muita gratidão trabalhar com esses três gestores da Unidade: o Excelentíssimo Sr. Juiz Titular, Dr. Eliude dos Santos Oliveira, o Excelentíssimo Sr. Juiz vinculado, Dr. Jean Fábio Almeida de Oliveira, e o Ilustríssimo Senhor Diretor da Secretaria, Dr. Thirso Ribeiro Gonçalves Medeiros.

A Senhora Brenda Stefhany de Albuquerque Lima Marcelino, estagiária, agradeceu pelo acolhimento, que considera maravilhoso e pelo aprendizado, que está sendo muito proveitoso, porque a equipe da Sétima Vara do Trabalho de Fortaleza é maravilhosa.

A Senhora Maria Irismar da Silva Barros, estagiária, reforçou a ideia do Excelentíssimo Sr. Juiz vinculado, Dr. Jean Fábio Almeida de Oliveira, acerca do retorno dos estagiários à Vara, em qualquer outra oportunidade, especialmente os estagiários do curso de Direito, a fim de dar continuidade ao trabalho inicialmente desenvolvido por eles na Unidade.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
7ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CE
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

O Senhor Secretário da Corregedoria, Nelson Escóssia Barbosa Neto, agradeceu a atenção e a receptividade dirigida à equipe da Corregedoria durante os trabalhos da correição ordinária.

Finalizando, o Excelentíssimo Senhor Corregedor-Regional, Desembargador João Carlos de Oliveira Uchoa, manifesta sua satisfação por retornar à Unidade e desejou muita saúde, paz e felicidade a todos, declarando encerrada a correição ordinária na sétima Vara do Trabalho de Fortaleza, às 11 horas e 59 minutos do dia 17 de março de 2026.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor-Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Regional e o Secretário da Corregedoria-Regional.

Fortaleza-CE, 17 de março de 2026.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHOA
Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região

NELSON ESCOSSIA BARBOSA NETO
Secretário da Corregedoria Regional